



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2022.058E0700001.02.0011

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2023, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017975/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.488/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2023, QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.445.502/0001-09, com sede estabelecida na Rua Ivai, nº 202, Sala B, Bairro Tatuape, São Paulo/SP - CEP: 03.080-010, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. GUSTAVO MARTINS DE GODOY**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 402.809.738-02 e RG nº 38.775.300 - SSP/SP, residente e domiciliado na Oboé, nº 80, Edif. Delos, Apto. 13, Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, Guarulhos/SP - CEP: 07.191-257, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigos 40, Inciso XI e Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 335/2023 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE (ATUALIZAÇÃO) AOS VALORES DOS INSUMOS CONFORME ÍNDICE IPCA DE APROXIMADAMENTE 3,85268% CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 27/06/2022 A 27/06/2023, TENDO SEU INÍCIO A PARTIR DO DIA 22 DE MARÇO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 1.050.782,40 (um milhão, cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, e corresponderá a **R\$ 87.565,20 (oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**, em parcelas mensais sucessivas e, de acordo com os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Educação: Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação - Elemento de Despesa: 33903400000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização - Fonte de recurso: 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.**

* **Secretaria Municipal de Educação: Projeto/Atividade: 2.007 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Elemento de Despesa: 33903400000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos terceirização - Fonte de recurso: 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de março de 2024.

FÁTIMA AGRIZZI CECCON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:402809
73802

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
MARTINS DE
GODOY:40280973802
Dados: 2024.03.21
16:00:13 -03'00'

GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ Nº 09.445.502/0001-09
CONTRATADA